DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede o título honorífico de “Honra ao Mérito” ao Advogado SÉRGIO DE JESUS CORRÊA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de “Honra ao Mérito” ao Advogado SÉRGIO DE JESUS CORRÊA, em reconhecimento aos reais e efetivos serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º A honraria, objetivo do presente Decreto Legislativo ora concedido, será outorgada ao homenageado em Sessão Solene, em data e hora a serem estabelecidas pela Mesa Diretora da Assembleia legislativa do Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
DEPUTADA CILENE COUTO
1ª Secretária
DEPUTADO ELIAS SANTIAGO
2º Secretário

DOAL Nº 2602, de 26 a 28 de janeiro de 2026.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.